



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 203/GR/IFAM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 18/2024 - CG/REITORIA, de 15/02/2024, contido no documento nº 23443.002003/2024-50,

R E S O L V E:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário, referente ao Processo nº 23443.019400/2022-07, constituída pelos(as) servidores(as) **Antônio João Brito de Araújo**, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, matrícula SIAPE nº 031951, CPF nº 109.XXX.XXX-72, pertencente ao quadro do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – MGISP, **Tatiana de Jesus Belfort**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1800256, CPF nº 838.XXX.XXX-49, pertencente ao quadro efetivo do Ifam/*Campus* Manaus Centro, e **Michel Filgueiras Matos**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1526494, CPF nº 685.XXX.XXX-87, pertencente ao quadro efetivo do Ifam/*Campus* Manaus Distrito Industrial, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90, concluir os trabalhos referentes ao PAD acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ao Departamento de Correição, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM